

GP-RIM-1519/2025

Sorocaba, 14 de julho de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 1815/2025, de autoria do nobre vereador Antônio Cícero da Silva e aprovado por esse Legislativo, no qual requer a atualização cadastral do endereço de todas as moradias correspondente a extensão total do bairro Vida Nova, antigo bairro Chácara do Lima, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEHAB - Gabinete da Secretaria

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00080879/2025-70

Interessado: Vereador Toninho Corredor

Assunto: Requerimento 1815/2025 - SEHAB

RESPOSTA

À SGC – Expediente,

Em resposta ao **Requerimento 1815/2025 - Vereador Toninho Corredor**, que requer informações sobre atualização cadastral do endereço de todas as moradias correspondente a extensão total do bairro Vida Nova, antigo bairro Chácara do Lima, para fornecimento de Energia Elétrica, visto que, segundo informações a CPFL não implanta energia elétrica nas casas, alegando que os endereços não constam no cadastrado e sistema, temos a informar em resposta às perguntas conforme segue:

1) Não se faz necessária atualização do cadastro de endereço para que seja consolidada a ligação de energia nas residências. Para que a ligação nas casas possam ocorrer, se faz necessário que cada família tenha seu poste padrão para instalação. Cumpre-me informar ainda

que, nos próximos dias a própria CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz) Piratininga, vai efetuar cadastro para doação dos postes aos moradores.

2) O prazo relaciona-se à disponibilidade do interessado em realizar o cadastro junto a CPFL, e o cronograma de trabalho da empresa para instalação dos equipamentos;

3) Resposta prejudicada, visto que não há providências previstas a serem realizadas por essa Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, em razão da demanda de execução ser exclusiva e privativa da CPFL.

4) Diante da ação a ser realizada por parte da empresa concessionária de energia, terá que ser obedecido o cronograma de atendimento por ela formulado, porém o pedido de urgência no atendimento já foi solicitado por essa Secretaria de Habitação e regularização.

Sendo o que há para informar, aproveitamos o ensejo para manifestar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Sergio David Rosumek Barreto
Secretário da Habitação e Regularização Fundiária



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0680480** e o código CRC **38D46673**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00080879/2025-70

SEI nº 0680480